



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 623, de 22 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria n.º 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para para bombas medidoras de combustíveis líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 227/2022; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.012270/2022-11 e do sistema Orquestra n.º 2394402, **resolve**:

Art. 1º Aprovar o modelo V+, de dispositivo medidor para uso em bombas medidoras de combustíveis líquidos, marca Gilbarco Veeder Root, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: GILBARCO VEEDER ROOT SOLUÇÕES IND. E COM. LTDA

Endereço: Alameda Caiapós, 173 - Tamboré - Barueri/SP

CEP: 06460-110

CNPJ: 04893402000113

2 FABRICANTE

2.1 Nome: Gilbarco Inc.

Endereço: 7300 West Friendly Avenue – Greensboro NC 27410 - North Caroline - USA

2.2 Nome: Gilbarco Veeder Root India Private Limited.

Endereço: SF No. 628/2 & 627/2, W-4 Coimbatore Campus, Eachanari, Chettipalayam Road, Malumichampatti, Coimbatore - 641 021, India.

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: Dispositivo medidor para uso em bombas medidoras de combustíveis líquidos

Países de Origem: Índia e USA

Marca: Gilbarco Veeder Root

Modelo: V+

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

4.1 Volume cíclico: 0,473 L

4.2 Vazão máxima: 95 L/min

4.3 Pressão máxima de funcionamento: 0,345 MPa

4.4 Ajuste via sistema eletrônico

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

5.1 Medidor volumétrico de deslocamento positivo, tipo pistão recíproco, composto por 4 pistões a 90°, corpo, cabeçote e tampas em alumínio, camisas em aço inox, com calibração eletrônica via teclado, localizado junto ao

dispositivo indicador da unidade abastecedora

5.2 Princípio de medição: Deslocamento positivo.

6 ANEXOS

Anexo 01 – Vista externa do dispositivo medidor V+

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
03/01/2024, ÀS 10:35, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

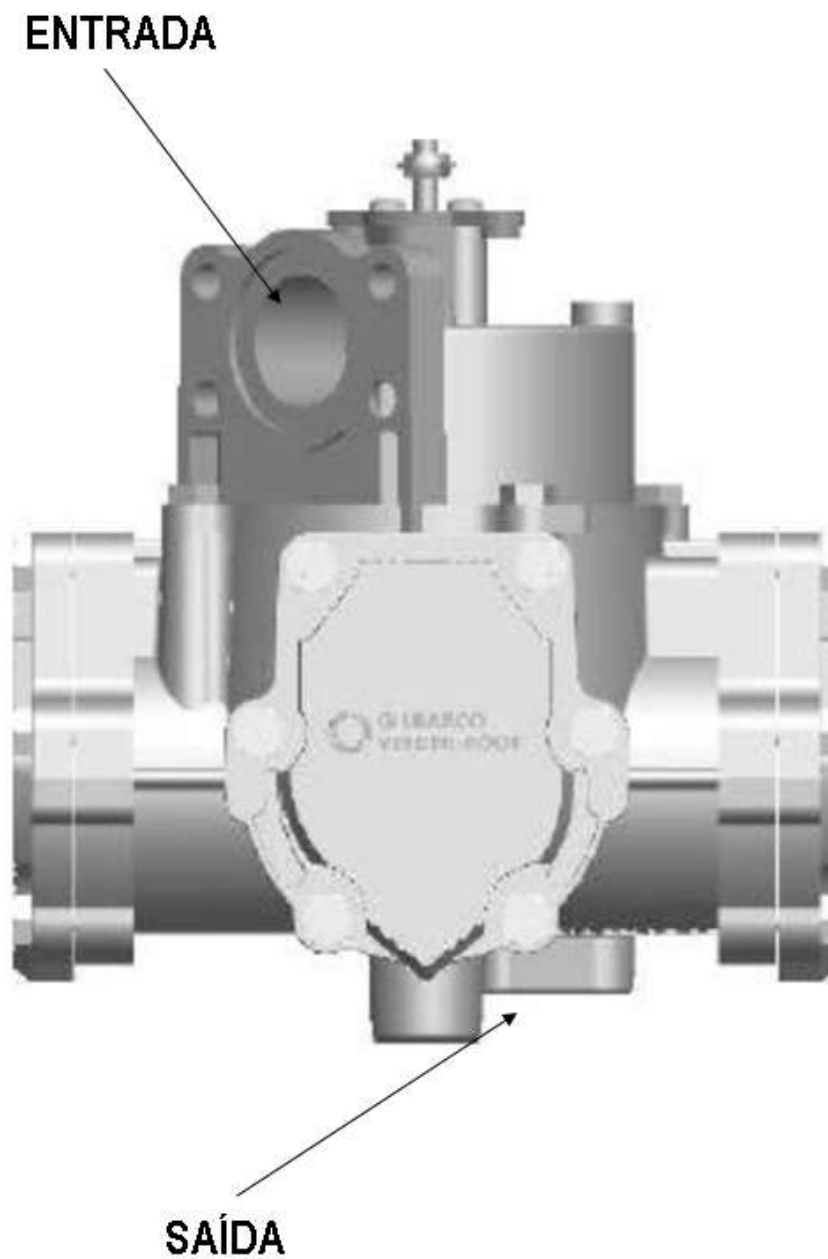
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

informando o código verificador **1698257** e o código CRC

B9A58D8E.



ANEXOS À PORTARIA N.º 623 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º

REQUERENTE: GILBARCO VEEDER ROOT SOLUÇÕES IND. E COM. LTDA

VISTA EXTERNA DO DISPOSITIVO MEDIDOR V+

ANEXO 1



Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001